CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 013 – PE 02/2020
Em 06 de 02 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 833.924,88.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
1980	Conclusão de Obras Exercícios Anteriores	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 1206	R$ 833.924,88

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo do Termo de Compromisso PAC2 09341/2014, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no valor de R$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____

Presidente
Votos contra _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 02/2020-GP-AAL

Montenegro, 05 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 013-PE 02/2020
Em 06 de 02 de 20 20

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 02/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para conclusão da EMEI Centenário.

Justifica-se o presente em virtude da rescisão contratual com a empresa executora da obra, Construtora Silberto Scherer Ltda., em 20/08/2019. Assim sendo, para cumprir os trâmites pertinentes para realizar novo certame licitatório, foi necessário que a fiscal da obra, Arqª Luísa Kreutz, atualizasse a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, deduzindo da mesma os valores referentes ao que já havia sido executado pela empresa acima mencionada.

Até o momento já foram pagos R$ 474.994,13 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), totalizando 33,84% da obra realizada. Não há débitos ativos, que possam ter motivado a paralização da obra, junto a empresa e já há orçamento atualizado para conclusão da obra. Também, em andamento está o novo processo licitatório para evolução da mesma. O valor atualizado para a obra total (100%) é de R$ 1.447.077,33 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos). Após o processo licitatório e nova contratação, a obra terá previsão de 8 meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para a sua conclusão.

Vale salientar, que a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro atualizados foram inseridos no Simecmec – Obras 2.0, bem como solicitada a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e o Município de Montenegro. A prorrogação foi autorizada pelo FNDE e finda em 30/09/2020. As tratativas com o FNDE – Monitoramento de Obras foram efetuadas por telefone com o Sr. Flávio.

A escola está sendo construída na Rua Vereador João Vicente, esquina com a Rua Simões Lopes Neto, com capacidade de atendimento de até 94 crianças, em período integral. O atendimento é destinado para crianças de 0 a 5 anos.

A maioria dos moradores do Bairro Centenário é de classe popular, tendo os pais que trabalhar para o seu sustento. Atualmente, as famílias residentes nesse Bairro necessitam levar seus filhos para outras escolas próximas, inclusive, para os Bairros Panorama e Santo Antônio, necessitando atravessar a Rodovia RS 240, uma rodovia de grande fluxo de veículos.

Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo do Termo de Compromisso PAC2 09841/2014, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no valor de R$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 995/2020.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data: André Souza
Hora: 05 02 2020 16 16